



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

## PROJETO DE LEI Nº 12/2025

**SUMULA:** Autorizo o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Credito Adicional Suplementar de recursos através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Credito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município através de Superávit Financeiro de Exercício anterior, no valor de R\$ 1.315.602,91 ( Um milhão trezentos e quinze mil seiscentos e dois reais e noventa e um centavos ), nas seguintes Dotações Orçamentárias:**

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO O FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001		DEPTO. DE EDUCAÇÃO - EDUCACIONAL E ADMINISTRATIVO	
0012.0361.0016.2028		MANUTENÇÃO DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33000000000		DESPESAS CORRENTES	
33300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33390000000		APLICACOES DIRETAS	
33390300000	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.324,85
		RENOVAÇÃO/AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO FROTA	
0012.0361.0016.1055		TRANSPORTE ESCOLAR	
34400000000		DESPESAS CORRENTES	
34490000000		APLICACOES DIRETAS	
34490520000	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	775.131,71
0012.0361.0016.2028		MANUTENÇÃO DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33000000000		DESPESAS CORRENTES	
33300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33390000000		APLICAÇÕES DIRETAS	
33390300000	115	MATERIAL DE CONSUMO	107.347,04
0012.0361.0016.2028		MANUTENÇÃO DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33000000000		DESPESAS CORRENTES	
33300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33390000000		APLICAÇÕES DIRETAS	
33390300000	130	MATERIAL DE CONSUMO	1.219,12
0012.0361.0016.2023		MANUT. DIVISÃO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	
33000000000		DESPESAS CORRENTES	
33100000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

3319000000		APLICAÇÕES DIRETAS	30.237,70
33190110000	134	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
33190130000	134	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
33190160000	134	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	
0012.0361.0016.1054		CONSTR./AMPLIAÇ./REFORMA/MANUT. ESCOLAS ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
34490000000	104	APLICAÇÕES DIRETAS	232.072,39
34490300000	104	MATERIAL DE CONSUMO	
34490390000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
0012.0361.0016.2023		MANUT. DIVISÃO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	
33000000000		DESPESAS CORRENTES	
33300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33390000000		APLICAÇÕES DIRETAS	113.676,10
33390300000	133	MATERIAL DE CONSUMO	
33390390000	133	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
34490520000	133	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.594,00

**Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos os Valores Apurados no Superávit Financeiro do Exercício 2024 nas seguintes fontes com seus respectivos valores de até:**

FONTE DE RECURSO	VALOR
000	3.324,85
102	775.131,71
115	107.347,04
130	1.219,12
134	30.237,70
104	232.072,39
133	166.270,10
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.315.602,91</b>

**Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 39/2024.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.**

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,  
Em 26 de fevereiro de 2025**

**SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ  
Prefeito Municipal**

ASSINADO DIGITALMENTE  
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://reerpro.gov.br/assinador-digital>





# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 12/2025

**SUMULA:** Autorizo o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar de recursos através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município e dá outras providências. Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Município, mediante o Superávit Apurado no Exercício Financeiro de 2024.

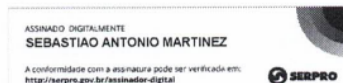
Trata-se de saldos em contas bancárias, nos últimos dias de dezembro de 2024, sem tempo hábil para a sua aplicação no Exercício.

Estes recursos terão suas aplicações dentro de sua respectivas finalidades e fontes, destacando-se apenas tratar-se de recursos de exercícios posteriores ao corrente e serão suplementados nas dotações acima necessitadas para suprir as despesas a serem empenhadas, como despesas de custeio e conforme cada recursos permite o gasto, conforme descrição abaixo:

VINCULO	DESCRIÇÃO	VALOR
000	Recurso Livre, manutenção transporte escolar	3.324,85
102	Fundeb 30%, aquisição de ônibus escolar	775.131,71
115	Transporte escolar – SEED – manutenção ( peças, óleo diesel, serviços e no que for necessário).	107.347,04
130	PNATE – Transporte escolar – manutenção ( peças e serviços)	1.219,12
134	Fundeb – VAAR – folha de pagamento	30.237,70
104	25% Transf. Constit. Exercício Corrente – reforma do Cmei Santa Rita	232.072,39
133	Educação em Tempo Integral – Equipamentos (notebooks, computadores e o que for necessário, e manutenção como serviços e materiais.	166.270,10
	<b>Total geral</b>	<b>1.315.602,91</b>

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:



**Sebastião Antonio Martinez**  
Prefeito Municipal